



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de viabilizar a alocação de Enfermeiras em tempo integral nas creches municipais, garantindo atendimento contínuo à saúde das crianças durante todo o período de funcionamento das unidades.

JUSTIFICATIVA

A presença de profissionais de enfermagem nas creches municipais representa um importante avanço na promoção da saúde e segurança das crianças atendidas nessas unidades. O Enfermeiro tem papel fundamental na prevenção de acidentes, no atendimento de primeiros socorros e na identificação precoce de sintomas que possam indicar problemas de saúde, contribuindo diretamente para o bem-estar dos alunos.

A permanência de um profissional de enfermagem durante todo o período de funcionamento das creches é fundamental para garantir um ambiente seguro e preparado para agir prontamente em situações de emergência ou necessidade de cuidados imediatos. Crianças na primeira infância são mais suscetíveis a quedas, febres repentinas, crises alérgicas e outras intercorrências que exigem atenção técnica especializada. Ter um enfermeiro disponível em tempo integral na unidade assegura não apenas respostas rápidas, mas também tranquilidade para os pais e profissionais da educação, fortalecendo o cuidado integral à saúde infantil no ambiente escolar.

Esses profissionais podem atuar, ainda, na orientação dos cuidadores e professores sobre práticas de higiene, alimentação e cuidados básicos com as crianças, fortalecendo a atuação integrada entre saúde e educação. A designação de Enfermeiros nas creches é uma medida preventiva que proporciona tranquilidade às famílias, qualifica o atendimento e reforça o compromisso do Município com a infância e com políticas públicas eficazes.

Casimiro de Abreu, 26 de maio de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador

PROT Nº 751/2025
Em. 27/05/2025